



03/10/2016

APROVADA

-----**ACTA 29 /2016**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 3 de Outubro de 2016**-----

-----Aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Almeirim, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente, Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Faltou o Senhor Vereador Joaquim Francisco Leonor Sampaio, por motivos pessoais, tendo antecipadamente apresentado pedido de justificação de falta.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora da CDU entregou ao Senhor Presidente cópias das facturas de água de consumidores de comércio, por ele solicitadas em reunião anterior, para tentar perceber o que será possível fazer-se em relação aos elevados valores facturados a estes consumidores. Questionou ainda para quando está prevista a entrega das batas das funcionárias das escolas.-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia informou que as batas estão prontas para entrega.-----

-----Em relação às facturas de água o Senhor Presidente informou que está a ser elaborado um estudo que aponta para valores mais



baixos e chegar a um consenso relativamente ao valor do saneamento para o comércio, uma vez que o actual acaba por prejudicar alguns comerciantes, ou seja, aqueles que dado o tipo de comércio que possuem, possam produzir menos lixo. Disse ainda que numa primeira fase, não vai ser fácil, pois há quem tenha contratos de recolha ainda em vigor. Neste estudo está programada uma criação de uma tarifa de disponibilidade, no entanto mesmo com a criação desta tarifa, o consumo de um só metro cúbico de água terá o mesmo custo, logo para se reduzir o valor pago pelos comerciantes tem de aumentar o valor dos particulares, sendo que apesar de alguma possibilidade na redução do valor dos resíduos, não será tão fácil a redução do valor da tarifa da água.-----

-----  
-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião usou da palavra e solicitou uma vez mais a carta de comentários do Revisor Oficial de Contas do exercício de 2014 e 2015. Disse que constava que ia acabar o Fundo de Apoio Municipal e solicitou ao Senhor Presidente se tinha conhecimento da veracidade destas notícias. Pediu ainda que a proposta do orçamento fosse entregue com tempo suficiente para ser analisado, e não seja entregue em cima da data da votação. Disse ainda o Vereador que seria importante fazer a análise aos resultados do Festival da Sopa da Pedra e projectar o do próximo ano.-----

-----O Senhor Presidente disse que iria fazer chegar a carta do ROC e o orçamento, concordou com a presença da Confraria numa próxima reunião do Executivo.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----ACTAS - Tendo sido antecipadamente distribuídas as actas dos dias cinco e dezanove de Setembro, as mesmas não foram aprovadas por falta de leitura de todo o Executivo.-----



**-----INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA E NA GLOBALIDADE-----**

-----"Considerando a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 22 de Outubro de 2013, nos termos do RJUE, informa-se a Exm<sup>a</sup> Câmara, para efeitos de ratificação, dos Despachos emitidos:-----

-----DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE - Conceição Florinda Rodrigues Carvalho Galego, processo número vinte e quatro; Inês Margarida Figueiredo Russo dos Santos Marcelino Diogo, processo cinquenta e três; Maria Clara Vieira Rabita, processo cinquenta e seis; Marta Isabel Florêncio Lopes, processo sessenta e um, todos de dois mil e dezasseis.-----

-----DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA - Arlindo de Oliveira Fernandes, processo cinquenta e sete; Bruna Isabel de Oliveira Simões, processo cinquenta e cinco; José Mestre Batista, processo catorze traço quinze A, todos de dois mil e dezasseis.-----

-----Deliberado ratificar.-----

**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DOS FUNDAMENTOS APRESENTADOS EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA E CONVERSÃO DA MESMA EM DECISÃO FINAL, NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 36/11 DO BUA-(proposta retirada na reunião anterior)-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Resulta, Publicidade Unipessoal, Lda foi notificada em oito de Julho de dois mil e dezasseis, da intenção de indeferimento do pedido de renovação de licenciamento de publicidade em espaço publico, a colocar no cruzamento da EN 118 com Circular Urbana de Almeirim, em Almeirim;-----

-----Veio a entidade, por meio de Mandatária, apresentar contestação em sede de Audiência de Interessados;-----

-----Foi emitida informação técnica pela área jurídica a qual conclui que "improcedem, assim, os fundamentos da exposição



apresentada pela requerente em audiência de interessados, pelo que não se vê fundamento para alterar o sentido da decisão projectada que deve ser convertida em decisão final."-----

-----Pelo exposto, nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho a ratificação do meu Despacho no sentido de converter em projecto de decisão final a deliberação tomada em vinte de Junho de 2016 sobre o assunto em epígrafe, indeferindo o solicitado pela requerente.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----Posta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE DECISÃO FINAL DE INDEFERIMENTO, NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 4/16, DO BUA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----COMUMSPACE, LDA foi notificada da intenção de indeferimento do pedido de licenciamento de outdoor/painel publicitário, a colocar na rotunda sentido Circular Urbana de Almeirim (junto ao Centro Coordenador de Transportes), em Almeirim;-----

-----Veio a mesma apresentar defesa, sendo que analisada a mesma, foram indeferidos os argumentos alegados;-----

-----Pelo exposto, nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho a ratificação do meu Despacho de decisão final de indeferimento do requerimento apresentado.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta está devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A Santa Casa da Misericórdia de Almeirim, na qualidade de proprietária do espaço designado por "Centro Comercial Rafael", tem vindo a permitir que diversas Associações do concelho utilizem o referido espaço, permitindo assim dar resposta a necessidades dessas Associações, o que se traduz num importante apoio para o concelho por indisponibilidade de instalações a ceder pela Câmara Municipal, para tal fim.-----

-----Assim, proponho, conjugado com o disposto na alínea 0) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 euros à Santa Casa da Misericórdia de Almeirim, para participar as obras no Centro Comercial, de modo a permitir que aquele espaço/edifício apresente melhores condições e salubridade e segurança.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta está devidamente cabimentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----A Vereadora da CDU disse que deveria acompanhar a proposta documentos comprovativos do valor das obras já efectuadas.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO DE PAÇO**-----



03/10/2016

APROVADA

**DOS NEGROS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na reunião de Câmara do passado dia 6 de Junho foi apreciada e aprovada uma alteração ao chamado loteamento de Paço dos Negros;-----

-----Apesar de constar dos documentos anexos à proposta, a deliberação não identifica o prédio onde foi efectuada a alteração ao loteamento, nem os termos dessa mesma alteração;---

-----Esses elementos são essenciais para proceder ao registo da alteração do loteamento na Conservatória do Registo Predial e que, por experiência anterior, essa omissão não é suprível mediante declarações complementares a prestar no requerimento de registo, o que impõe que o prévio suprimento dessas omissões,---

-----Nos termos do artigo 27º do RJUE e tendo em vista o disposto na alínea i) do número 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção,-----

-----Proponho:-----

-----Que sejam supridas as omissões da deliberação de Câmara de 6 de Junho passado, nos seguintes termos:-----

-----Alteração à operação de loteamento aprovado sobre o prédio descrito na CRP de Almeirim sob o número 239 da Freguesia de Fazendas Almeirim nos seguintes termos:-----

-----Área loteada - 72 997,12 metros quadrados;-----

-----Área para equipamento - 6 546 metros quadrados;-----

-----Área subsistente - 19 667 metros quadrados;-----

-----Unificação dos lotes números 1 e 2 no lote número 1/2, com a área de 693,95 metros quadrados, e as áreas máximas de implantação e de construção de 482,75 metros quadrados;-----

-----Unificação dos lotes números 3 e 4 no lote número 3/4 com a área de 693,80 metros quadrados e as áreas máximas de implantação e de construção de 482,75 metros quadrados;-----

-----Unificação dos lotes números 5 e 5-A no lote número 5/5-A com a área de 502,20 metros quadrados e as áreas máximas de implantação e de construção de 387 metros quadrados;-----



03/10/2016

APROVADA

-----Unificação dos lotes números 7, 8, 9 e 10 no lote número 7/8/9/10 com a área de 1387,75 metros quadrados e as áreas máximas de implantação e de construção de 965,45 metros quadrados;-----

-----Unificação dos lotes números 11 e 11-A no lote numero 11/11-A, com a área de 500,90 metros quadrados e as áreas máximas de implantação e de construção de 386,15 metros quadrados;-----

-----Unificação dos lotes números 13, 14 e 15 no lote número 13/14/15, com a área de 1280,50 metros quadrados as áreas máximas de implantação e de construção de 640,25 metros quadrados.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO DO ESTADIO MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Encontrando-se a decorrer o procedimento de concurso publico para celebração de contrato de empreitada de "Ampliação do Edifício de Apoio ao Estádio Municipal", nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, cabe ao Executivo proceder à aprovação da minuta do contrato.-----

-----Pelo exposto, nos termos do artigo 32º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua actual redacção, proponho ao Executivo a aprovação da minuta do contrato, de acordo com o documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na



actual redacção."-----

-----Acompanha a proposta a minuta do contrato, e posta a  
votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO REINICIO DO PROCEDIMENTO DA 8ª  
ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE ALMEIRIM, DE ACORDO COM  
DOCUMENTO QUE SE ANEXA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A empresa SUMOL + COMPAL tem uma unidade industrial  
instalada, desde 1964, num terreno com uma área de 73 hectares,  
situado na extrema norte do concelho de Almeirim e adjacente ao  
limite urbano da cidade.-----

-----Trata-se de uma actividade económica relevante, não só a  
nível nacional, gerando emprego directo e indirecto  
significativo no concelho.-----

-----As instalações ocupam actualmente 14 hectares, pretendendo  
a administração da empresa modernizar e desenvolver a  
actividade, pelo que necessita de ampliar as instalações  
afectando uma área adicional de 20 a 22 hectares.-----

-----Neste sentido, não sendo a pretensão compatível com os  
planos territoriais e atendendo à evolução das condições  
económicas e sociais subjacentes à elaboração do actual Plano  
Director Municipal, bem como a relevância da empresa em causa,  
considera-se ser necessário promover uma alteração ao PDM que  
permita viabilizar a necessária ampliação das instalações.-----

-----Nos termos do disposto no artigo 119.º do RJIGT, as  
alterações de planos territoriais seguem, com as devidas  
adaptações os procedimentos previstos para a sua elaboração,  
aprovação, ratificação e publicação, sendo objecto de  
acompanhamento indicado no artigo 86.º.-----

-----O início do procedimento foi deliberado em reunião de  
executivo de vinte de Junho de 2016, sucede que após algumas  
diligências explanadas no documento anexo à presente proposta,  
revela-se necessário, face à Adenda aos Termos de Referência que



consustanciam a 8ª Alteração ao Plano Director Municipal de Almeirim, os quais se anexam, que o executivo delibere:-----

-----1- O reinício do procedimento de alteração ao PDM, de acordo com os artigos 76.º e 119º do RJIGT, sobre:-----

-----a) Prazo de elaboração - 30 dias;-----

-----b) Publicação de Aviso em DR com abertura do período de formulação de sugestões de acordo com artigo 88.º do RJIGT (mínimo 15 dias);-----

-----c) A Isenção de Avaliação Ambiental Estratégica de acordo com relatório de fundamentação em anexo.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que uma parte desta alteração já tinha sido aprovada, no entanto agora, foi aprovada outra alteração, que permitirá alargar o espaço da empresa.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço disse que de forma alguma coloca em causa a importância da empresa, o que não aceita são as sucessivas alterações ao PDM, por ter dúvidas nas mesmas.-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE CARTA DE PESADOS PARA FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos da alínea c) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 Setembro, uma das atribuições dos Municípios são os transportes;-----

-----A Câmara Municipal tem motoristas no seu Quadro de Pessoal, sendo que alguns se têm vindo a reformar, havendo a necessidade



de outro motorista com relativa urgência, que as delongas de um procedimento concursal para o efeito, não conseguiriam dar resposta atempada;-----

-----Conforme informação anexa, há um funcionário disposto a obter carta de pesados, para exercer as funções de motorista, mas que não dispõe de disponibilidade financeira para a expensas suas suportar os custos da respectiva habilitação para condução de pesados;-----

-----Pelo exposto, proponho que o Município proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal Diogo Nunes, a aquisição da carta de condução de pesados, para que possa desempenhar funções de motorista, ao serviço do Município.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE LIMPEZA DE FOSSA DO PRÉDIO SITO EM RUA JOSÉ CARMO FERNANDES, Nº 1 - AZEITADA, BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:-----

-----"Considerando que:-----

-----Manuel José Cardoso Fernandes veio apresentar através do Requerimento, pedido de isenção de pagamento de taxas de limpeza de fossa na sua morada, por motivos de saúde e socioeconómicos, juntando documentos que atestam os seus recursos financeiros e o seu estado de saúde;-----

-----O constante da Informação do Gabinete de Acção Social;-----

-----Nos termos do artigo 22º do Regulamento das Taxas, em vigor "A requerimento devidamente fundamentado do interessado e sob proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal pode



isentar, total ou parcialmente, pessoas singulares ou colectivas do pagamento de taxas, em casos de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse para o Município,"-----

-----Assim, tendo em conta o disposto supra, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o respectivo pedido de isenção de pagamento de taxas, de acordo com os documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta está devidamente documentada e posta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE LIMPEZA DE FOSSA DO PRÉDIO SITO EM RUA FELICIO CAETANO FREITAS, EM FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Indalécio da Silva Domingos veio apresentar através do Requerimento, pedido de isenção de pagamento de taxas de limpeza de fossa na sua morada sita em Rua Felício Caetano Freitas, nº56, Fazendas de Almeirim, por motivos de saúde e socioeconómicos, juntando documentos que atestam os seus recursos financeiros e o seu estado de saúde;-----

-----O constante da Informação do Gabinete de Acção Social;-----

-----Nos termos do artigo 22º do Regulamento das Taxas, em vigor "A requerimento devidamente fundamentado do interessado e sob proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal pode isentar, total ou parcialmente, pessoas singulares ou colectivas do pagamento de taxas, em casos de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse para o Município,"-----

-----Assim, tendo em conta o disposto supra, proponho ao executivo que aprecie e aprove o respectivo pedido de isenção de pagamento de taxas, de acordo com os documentos em anexo.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta está devidamente documentada e posta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO LOTE 104 SITO NA RAPOSA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A beneficiária da doação do lote 104 na Raposa veio requerer em 10 de Agosto de 2016 a transferência do referido lote a um terceiro, por impossibilidade de ali construir e passar a residir;-----

-----Conforme condições de atribuição dos lotes da Raposa, a sua atribuição apenas pode ocorrer após indicação da Junta de Freguesia;-----

-----Por deliberação de 29 de Agosto de 2016, a Junta de Freguesia da Raposa autorizou a cedência do lote de terreno nº104, pertença de Ana Lúcia Gabriel Cláudio Simões, para Luis António da Silva Ruivo, o qual já manifestou por escrito o seu interesse;-----

-----Pelo exposto, proponho ao Executivo, nos termos das disposições conjugadas da alínea i) e h) do número 2 do artigo 23º e 32º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, a atribuição do referido lote 104, conforme requerido e deliberado pela Junta de Freguesia;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria e



minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----  
-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO NO ESTÁDIO D. MANUEL DE MELLO, EM ALMEIRIM-----**

-----Proposta do Senhor Presidente, do seguinte teor:-----

-----"Considerando que:-----

-----União Futebol Clube de Almeirim, requereu através do Balcão Único de Atendimento, uma autorização para licenciamento de recinto improvisado no Estádio D. Manuel de Mello, em Almeirim, para os dias 16 e 17 de Setembro;-----

-----Atenta a data do pedido e a sua apresentação a Despacho não foi possível incluir atempadamente na Ordem de Trabalhos para reunião de Executivo seguinte;-----

-----Assim, e nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho a ratificação do meu Despacho de Deferimento, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada para o respectivo seguimento do processo, e posta a votação foi aprovado por unanimidade e minuta ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----  
-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA GRATUITA DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA POR QUESTÕES SOCIAIS E DE SAÚDE-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----



-----As dificuldades atuais das famílias portuguesas, a nível económico;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas da saúde e da acção social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações;-----

-----O parecer do Gabinete de Acção Social e do Vereador do Pelouro a fundamentar a necessidade da frequência gratuita de aulas de hidroginástica para o utente referenciado;-----

-----Assim, conjugando o estipulado nas alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º com a alínea u) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que seja autorizada a frequência gratuita de aulas de hidroginástica nas Piscinas Municipais a Antónia Maria M. Pacheco Maciel, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e fundamentada e posta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICAS DA CIMLT PROCEDA, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO À TRAMITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2016/CCE, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS BEM COMO A APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS: PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E CADERNO DE ENCARGOS**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta o teor da informação anexa, datada de vinte e seis de Setembro de 2016, com a qual se concorda, propõe-se



que a Câmara Municipal, com fundamento no número 2 do artigo 20.º e na alínea a) do número 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na alínea dd) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para "PRESTACAO DE SERVIÇOS PARA A CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS".-----

-----Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os previstos no Anexo I, à Informação n.º 12/2016/HD, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Para tanto, propõe-se que o Município de Almeirim apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em vinte e sete de Maio 2016, no sentido de que a Central de Compras Electrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----

-----Para a condução do procedimento, propõe-se a delegação de competências no júri do procedimento, conforme proposto no ponto número 6 da referida informação.-----

-----Propõe-se que, nos termos dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, o Município:-----

-----a) Delegue no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 4 da informação, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;-----

-----b) Delegue no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município;-----

-----c) Autorize que o Conselho Intermunicipal da CIMLT



subdelegue no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.-----

-----Propõe-se, em ultimo lugar, a aprovação do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos correspondentes ao procedimento de contratação pública a realizar, ora anexas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----A proposta está devidamente documentada e posta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente, do seguinte teor:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao Executivo que, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea c) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio no valor de 3.697,00 euros à Associação Desportiva Fazendense, para apoio na aquisição de equipamento, conforme pedido em anexo.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia ausentou-se da reunião, por se encontrar legalmente impedida de votar.-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e



cabimentada, e posta a votação foi aprovada a atribuição de cinquenta por cento do valor referido na proposta, por maioria e minuta, com o voto a favor dos restantes membros do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----Entrou a Vereadora Maria Emilia.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DA ALORNA, PROTOCOLO NO ÂMBITO DO CURSO DE 10º ANO - CURRÍCULUM ESPECIFICO INDIVIDUAL E PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO, PARA O ALUNO JOÃO DUARTE FERNANDES MARECOS**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:--

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do curso de 10º ano de escolaridade integrado no DL3/2008, usufruindo de Currículo Especifico Individual e Plano Individual de Transição, para o aluno João Duarte Fernandes Marecos;-----

-----O referido Protocolo não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com a ESMA, de acordo com documento que se anexa.----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta a minuta do protocolo de cooperação. Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-



-----  
-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE  
ESCOLAS DE ALMEIRIM ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DA ALORNA,  
PROTOCOLO NO ÂMBITO DO CURSO DE 10º ANO - CURRÍCULUM ESPECIFICO  
INDIVIDUAL E PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO, PARA O ALUNO DANIEL  
ANTÓNIO ALVES SEQUEIRA-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim -  
Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do curso de 10º  
ano de escolaridade integrado no DL3/2008, usufruindo de  
Currículo Especifico Individual e Plano Individual de Transição,  
para o aluno Daniel António Alves Sequeira;-----

-----O referido Protocolo não acarreta quaisquer encargos  
financeiros para o Município,-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições  
entre outras, na área da educação e formação e da cultura,  
conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º  
e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do  
Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual  
redacção, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o Protocolo  
a celebrar com a ESMA, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3  
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com  
posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta a minuta do protocolo de cooperação.--

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por  
unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PEDIDO DE PERDÃO DE DIVIDA  
RELATIVA A REFEIÇÕES ESCOLARES DO ANO LECTIVO ANTERIOR, PARA AS  
ALUNAS ANA RITA FIGUEIREDO E MARIA DE JESUS OLIVEIRA FIGUEIREDO,

**POR DIFICULDADES ECONOMICO FINANCEIRAS**

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----As alunas Ana Rita Oliveira Figueiredo e Maria de Jesus Oliveira Figueiredo têm por liquidar o montante de 309,52 euros relativo a refeições escolares, de ano lectivo anterior, os quais não conseguiram pagar mesmo com acordo de pagamentos;-----

-----O Gabinete de Acção Social emitiu parecer, no qual conclui que "Da análise da situação sócio-económica efectuada parece ser importante a concessão do pedido efectuado."-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe, no seu artigo 31º, relativo a " Pagamentos em atraso":-----

-----1. As situações que configurem graves carências económicas, apuradas por parecer dos serviços competentes, seguindo o processo para pedido de anulação de dívida, (...) aprovadas em reunião de Câmara."-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e aos pareceres emitidos pelo Gabinete da Educação e Acção Social, proponho ao Executivo que aprecie e aprove a anulação de dívida para a situação supra indicada às alunas Ana Rita Oliveira Figueiredo e Maria de Jesus Oliveira Figueiredo, conforme informações em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE PEDIDO DE PERDÃO DE DIVIDA RELATIVA A REFEIÇÕES ESCOLARES DO ANO LECTIVO ANTERIOR E A AAAF,**



**PARA A ALUNA GABRIELA MIRA SERÔDIO, BEM COMO A ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A, POR DIFICULDADES ECONÓMICO FINANCEIRAS-----**

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----A aluna Gabriela Mira Serôdio tem por liquidar o montante de 153,18 euros relativo a refeições escolares e a frequência de AAAF, de ano lectivo anterior;-----

-----A mesma vem solicitar o perdão de dívida bem como a atribuição do Escalão A, para poder usufruir de refeições gratuitas;-----

-----O Gabinete de Acção Social emitiu parecer, no qual conclui que "Face à análise da situação parece ser importante a mudança solicitada e a isenção da dívida, por forma garantir os serviços necessários ao bem estar e desenvolvimento integral da criança".-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe, no seu artigo 31º, relativo a "Pagamentos em atraso":-----

-----1. As situações que configurem graves carências económicas, apuradas por parecer dos serviços competentes, seguindo o processo para pedido de anulação de dívida, (...) aprovadas em reunião de Câmara."-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e aos pareceres emitidos pelo Gabinete da Educação e Gabinete de Acção Social, proponho ao Executivo que aprecie e aprove a anulação de dívida para a situação supra indicada, bem como seja atribuído o escalão A, conforme informações em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----A Vereadora Sónia Colaço questionou se é possível a Câmara determinar a alteração de escalão, ao que o Senhor Presidente respondeu que a Câmara apoia o que está estabelecido na Lei, no entanto, tem competência para alterar quando as situações são devidamente comprovadas pela Acção Social.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA O PASSE DO TUA, A CARLOS RIBEIRO SOUSA, POR RAZÕES SOCIO ECONÓMICAS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido do aluno Carlos Ribeiro Sousa para apoio para despesas de transporte - TUA;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui ser "Trata-se de uma família que já se encontra há muito identificada e é apoiada pela Acção Social da autarquia. É um agregado com uma situação económica muito precária, devido à insuficiência de rendimentos, a que se associam muitas outras problemáticas, que constituem fortes constrangimentos e impedem a autonomia global da família. A frequência de uma escola, geograficamente bastante distante da habitação onde residem e a inexistência de recursos próprios para superar o problema, levou a mãe a procurar a utilização do transporte público, o que implica um pagamento. Sendo a criança NES (necessidades educativas especiais) propõe-se a cedência de passe do TUA para o próprio e mãe de forma gratuita.";-----

-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do nº 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do nº 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de março, proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado pelo aluno, com a possibilidade de ter o passe do TUA de forma gratuita, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----



03/10/2016

APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA O PASSE ENTRE MARIANOS E ALMEIRIM, A DANIELA E MARIA MADALENA GARCIA DO ROSÁRIO, POR RAZÕES SÓCIO ECONÓMICAS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido das alunas Daniela e Maria Madalena Garcia Rosário, residente em Marianos - Fazendas de Almeirim;-----

-----O pedido de apoio para o passe escolar entre Marianos e Almeirim;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui ser "A mãe das jovens recorreu à Autarquia a solicitar apoio para pagamento do passe escolar entre Marianos e Almeirim. Do que foi possível apurar em termos globais e face ao actual contexto sócio económico, o agregado revela alguma debilidade económica, não tendo capacidade para suportar esta despesa o que pode pôr em risco o percurso escolar das jovens, pelo que se propõe a participação solicitada.";--

-----E, atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado pelas alunas, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com



posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a  
votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA O PASSE  
ENTRE FAZENDAS DE ALMEIRIM E SANTARÉM, A KARISA DA SILVA  
PEREIRA, POR RAZÕES SOCIO ECONÓMICAS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido da aluna Karisa da Silva Pereira, residente em  
Fazendas de Almeirim;-----

-----O pedido de apoio para o passe escolar entre Fazendas de  
Almeirim e Santarém;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social  
deste Município, que conclui ser "A jovem Karisa, recorreu  
novamente à Autarquia a solicitar apoio, pois vai frequentar o  
2º ano do Curso Técnico de Gestão Administrativa de Recursos  
Humanos em Santarém, na Escola Superior de Línguas e  
Administração. Solicita apoio para o passe escolar entre  
Fazendas de Almeirim e Santarém no valor de 59,40 euros por  
mês.-----

-----Trata-se de uma jovem com um percurso escolar muito  
positivo, no entanto a fragilidade económica do agregado, pode  
condicionar a sua continuidade dos estudos, pelo que seria  
pertinente a concessão do referido apoio para permitir a esta, a  
progressão do seu percurso académico.";-----

-----E, atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre  
outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo  
23º com as alíneas gg) e hh) do nº 1 do artigo 33º, todos do  
anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores  
alterações, proponho que a Autarquia preste o apoio que é  
solicitado pela aluna, a partir da data em que faz o pedido, de  
acordo com a informação que se anexa.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA O PASSE ENTRE PAÇO DOS NEGROS E SANTARÉM, A NEUZA ISABEL FLORÊNCIO MENDES, POR RAZÕES SOCIO ECONÓMICAS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido da aluna Neuza Isabel Florêncio Mendes, residente em Paço dos Negros;-----

-----O pedido de apoio para o passe escolar entre Paço dos Negros e Santarém;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui ser "Trata-se de uma família não identificada pelos serviços de Acção Social. No entanto do ponto de vista sócio-económico é um agregado que apresenta alguma precariedade. Face ao exposto parece-nos pertinente a concessão do apoio para o transporte entre Paço dos Negros e Santarém, com o valor mensal de 79,15 euros.";-----

-----E, atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado pela aluna, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA O PASSE ESCOLAR ENTRE FAZENDAS DE ALMEIRIM E ALMEIRIM, A FABIANA MARIA MARQUES FERNANDES POR RAZÕES SOCIO ECONÓMICAS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido da aluna Fabiana Maria Marques Fernandes, residente em Fazendas de Almeirim;-----

-----O pedido de apoio para o passe escolar entre Fazendas de Almeirim e Almeirim;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui ser "Trata-se de uma família já identificada e apoiada pela Acção social da Autarquia e outros serviços de apoio da comunidade, sendo que teve um período em que recorria frequentemente aos serviços, o que num passado mais recente deixou de acontecer. Do ponto de vista sócio-económico é um agregado que apresenta alguma precariedade, agravado pela situação de desemprego e/ou instabilidade laboral. Associada à precariedade económica existem outras problemáticas que dificultam a ruptura do círculo de pobreza. A jovem desde sempre frequentou a escola em Almeirim, onde estabeleceu a sua rede de amizades pelo que se sente muito deprimida com a possibilidade de ser transferida para o Agrupamento de Fazendas de Almeirim, pelo que, não obstante existir oferta formativa compatível na freguesia onde reside actualmente, solicita o apoio para passe escolar para que possa continuar a frequentar a escola em Almeirim. A fim de evitar uma situação de abandono escolar precoce e face à insuficiência económica do agregado parece de toda a pertinência o apoio para o passe escolar";-----



-----E, atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado pela aluna, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA O PASSE ESCOLAR ENTRE PAÇO DOS NEGROS E ALMEIRIM, A ANA FILIPA DA SILVA TELES, POR RAZÕES SÓCIO ECONÓMICAS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido da aluna Ana Filipa da Silva Teles, residente em Paço dos Negros;-----

-----O pedido de apoio para o passe escolar entre Paço dos Negros e Almeirim;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui ser "A jovem integra um agregado que não se encontra sinalizado pelo serviço, pois nunca recorreram a solicitar qualquer tipo de apoio. No ano lectivo anterior a jovem frequentou um curso profissional pelo que o passe escolar era participado a 100%. No presente ano lectivo a jovem voltou ao ensino regular, sendo que devido ao seu problema de saúde beneficia do Decreto 3, pelo que e de acordo com o Despacho nº 8452-A/2015, artº 13º, ponto 2 os alunos "independentemente do escalão em que se integrem têm direito a transporte gratuito...". O problema que se coloca é o facto da



jovem já ter completado 18 anos e conseqüentemente já não estar abrangida pela escolaridade obrigatória, motivo que leva a um outro tipo de análise. No entanto e face ao contexto parece importante que a jovem possa prosseguir os estudos, referindo a família não ter condições económicas para assegurar o pagamento do passe escolar a 100% entre Paço dos Negros/ Almeirim e vice-versa, razão pela qual solicita o apoio da Autarquia";-----

-----E, atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado pela aluna, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO ORFEÃO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:---

-----"A participação do Orfeão de Almeirim nos encontros com a música organizada pelo coro de San Andrés, de El Entrego, nas Astúrias, constitui um momento importante para a valorização e divulgação deste grupo almeirinese, bem como uma oportunidade de divulgação cultural e turística do nosso concelho.-----

-----Assim, tendo em conta que os Municípios dispõem, de atribuições a nível da cultura conforme alínea e) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua actual redacção, nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e



Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio, no valor de 1250,00 euros, ao Orfeão de Almeirim, destinado a participar as referidas despesas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----A proposta está devidamente documentada e foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento ao restante Executivo, de que após várias conversações conseguiu que o valor da aquisição do IVV baixasse para o montante de 286 mil euros, o que considera uma baixa significativa, e com o que os restantes autarcas concordaram. Assim, irá ser feita uma consulta aos bancos existentes em Almeirim, para seguimento do respectivo processo de aquisição.-----

-----**PERÍODO DO PÚBLICO**-----

-----Usou da palavra o Senhor António José, que solicitou apoio para uma situação de acidente, da qual resultaram algumas despesas, e cuja responsabilidade julga ser da Autarquia. O Senhor Vice Presidente deu indicações ao Município do que deve fazer.-----

-----Às dezasseis horas e trinta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_, Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica